



REQUERIMENTO Nº DE 2022
(Da Sra. Luísa Canziani)

Apresentação: 21/02/2022 15:11 - Mesa

REQ n.145/2022

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 4510/2019 ao Projeto de Lei nº 5217/2001, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142, combinado com a alínea “b” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 4510, de 2019, ao Projeto de Lei nº 5217, de 2001.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4510/2019, de autoria do Deputado Marcos Aurélio Sampaio altera a Lei 8.072/1990, para dispor sobre a veiculação de um alerta geral, que conterà informações, dentre elas fotografias ou retrato-falado, sobre o réu ou investigado em processos relativos a crimes hediondos e com mandado de prisão pendente de cumprimento. A divulgação deverá ser feita por meio de veículos de disseminação de informação, tais como prestadoras de serviço de telefonia e administradoras de redes sociais.

O Projeto de Lei nº 5217/2001, de autoria do ex-Deputado Alberto Fraga, estabelece a obrigatoriedade de divulgação, pelos veículos de comunicação de dados, sobre pessoas desaparecidas, bem como procuradas pela justiça. Como justificativa, a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228244710100>



CD228244710100
exEdit

autor citou que a divulgação dessas informações por programas de televisão já haviam auxiliado na captura de foragidos da justiça.

As duas proposições possuem o mesmo objetivo, o qual seja, utilizar os meios de comunicação para facilitar a busca de investigados por crimes ou foragidos pela justiça. Também cabe mencionar que o modelo proposto pelo Projeto de Lei nº 4510/2019 se baseia no chamado “*amber alert*”, alerta norte-americano concebido para o combate ao desaparecimento de crianças. Da mesma forma, tramitam na árvore de apensados do Projeto de Lei nº 5217/2001 proposições que também visam, com outros objetivos, emitir alertas emergenciais, tendo como inspiração o “*amber alert*”, como o PL 7078/2014, o PL 6697/2016, o PL 9348/2017, o PL 611/2021, e o PL 4049/2021.

Dessa forma, julgo pertinente o apensamento das proposições, com o intuito de otimizar o processo legislativo. É notável e incontestável a relevância das matérias e correlação de ambos os Projetos de Lei, razão de ser do presente instrumento.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Luísa Caniziani
Deputada Federal
PTB-PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228244710100>